



### **Aditivo - CASA CIVIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA**, empresa especializada na prestação de serviço de exames ocupacional, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Dr. Jorge Luís Pinchemel**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 24.124 e CPF nº 894.795561-20, residente e domiciliado em Goiânia-GO, com base na delegação de competência conferida pelo artigo 84-A da Lei Estadual nº 17.928/2012, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 164/2021 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 9.898/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.862.228/0001-51, estabelecida na Rua 7, nº 623, quadra 12, lote 77, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74.023020, neste ato representada pelo Sr. Diretor **RENAN DE CASTRO BARROS E SOUSA**, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 4876704 DGPC/GO, CPF nº 014.207091-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**, conforme autos do processo principal nº 2022.0001.300.1451, pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

01.1 O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, tem como objeto o **reajuste de 4,18% (quarto vírgula dezoito por cento)**, dos valores anteriores ajustados, considerando a variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses (48838880), conforme cláusula 05.15.3 do referido contrato, **bem como o acréscimo de exames ainda não realizados**, conforme justificativa presente no DESPACHO Nº 1048/2023/CASACIVIL/GGDP-05415 (48874579), em consonância com o item 03.1, do instrumento original.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

02.1 Busca-se, neste instrumento, o acréscimo de exames, "considerando que o saldo de contrato atual é insuficiente para a realização dos exames médicos dos servidores que deverão realizar o exame clínico e exames complementares no segundo semestre de 2023, bem como para atender eventual demanda de novos servidores, solicita-se o acréscimo ao valor do Contrato nº 004-2022/2022 - CASA CIVIL". (DESPACHO Nº 1048/2023/CASACIVIL/GGDP-05415 (48874579)).

02.2 Desta feita, os quantitativos passarão a ser nas seguintes configurações:

<b>Ordem</b>	<b>Tipo de Exame</b>	<b>Quantidade Originalmente Pactuada</b>	<b>Quantidade de exames acrescidos</b>	<b>Quantidade total do contrato original + acréscimos</b>
1	Exame Clínico	130	20	150
2	Ácido Hipúrico	0	0	0
3	Ácido Metil Hipúrico	0	0	0
4	Anti-HBs	1	0	1
5	Anti-HCV	1	0	1
6	Audiometria	1	1	2

7	Teste de Acuidade Visual	1	1	2
8	Dosagem de Chumbo no sangue	0	0	0
9	Dosagem de Colinesterase Plasmática	0	0	0
10	Eletrocardiograma	2	2	4
11	Espirometria	0	1	1
12	Glicemia de Jejum	2	2	4
13	Antígeno Austrália - HBs Ag	1	0	1
14	Hemograma Completo	1	1	2
15	RX do Tórax (PA/OIT)	1	1	2
16	Sorologia para Brucelose	0	0	0

### 02.3 Alteração da Cláusula 04. VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

02.3.1 O valor total estimado do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 é de **R\$ 1.289,72 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, diante do reajuste dos valores, bem como dos

acréscimos de quantitativo de exames, conforme planilhas de quantidade e preços:

**Acréscimo de exames, com quantitativo e valores reajustados**

<b>Ordem</b>	<b>Tipo de Exame</b>	<b>Quantidade de acréscimo</b>	<b>Valor Unitário Originalmente Pactuado</b>	<b>Valor Unitário Reajustado (4,18% / IPCA)</b>	<b>Valor Total</b>
1	Exame Clínico	20	R\$ 45,00	R\$ 46,88	R\$ 937,60
2	Ácido Hipúrico	0	R\$ 25,00	R\$ 26,05	R\$ 0,00
3	Ácido Metil Hipúrico	0	R\$ 34,00	R\$ 35,42	R\$ 0,00
4	Anti-HBs	0	R\$ 60,00	R\$ 62,51	R\$ 0,00
5	Anti-HCV	0	R\$ 40,00	R\$ 41,67	R\$ 0,00
6	Audiometria	1	R\$ 50,00	R\$ 52,09	R\$ 52,09
7	Teste de Acuidade Visual	1	R\$ 30,00	R\$ 31,25	R\$ 31,25
8	Dosagem de Chumbo no sangue	0	R\$ 35,00	R\$ 36,46	R\$ 0,00
9	Dosagem de Colinesterase Plasmática	0	R\$ 40,00	R\$ 41,67	R\$ 0,00
10	Eletrocardiograma	2	R\$ 45,00	R\$ 46,88	R\$ 93,76
11	Espirometria	1	R\$ 50,00	R\$ 52,09	R\$ 52,09
12	Glicemia de Jejum	2	R\$ 16,00	R\$ 16,67	R\$ 33,34

13	Antígeno Austrália - HBs Ag	0	R\$ 28,00	R\$ 29,17	R\$ 0,00
14	Hemograma Completo	1	R\$ 18,00	R\$ 18,75	R\$ 18,75
15	RX do Tórax (PA/OIT)	1	R\$ 68,00	R\$ 70,84	R\$ 70,84
16	Sorologia para Brucelose	0	R\$ 120,00	R\$ 125,02	R\$ 0,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.289,72</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.1 A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2023.11.01.04.122.4200.4243.03, elementos de despesa nº. 3.3.90.39.23, empenhado na nota de nº. 00072, de 19/07/2023.

<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	3.3.90.39.23
<b>PDF</b>	2023.1101.00031
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	20/06/2023
<b>VALOR (R\$)</b>	1.289.72

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

04.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (000031365218), não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

CONTRATANTE:

**Jorge Luís Pinchemel**  
Secretário de Estado da Casa Civil

CONTRATADA:

**Renan de Castro Barros e Sousa**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Castro Barros e Sousa, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 13:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 25/07/2023, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA MUNHOZ GAIVA, Secretário de Estado em Substituição**, em 25/07/2023, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49905583** e o código CRC **F67DB8C0**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR -  
Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202200013001451

SEI 49905583